

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araras, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

A Deliberação CONSEAS/SP nº. 011, de 07 de junho de 2019 que dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social, cujo tema é “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”;

A Deliberação CONSEAS/SP nº. 013, de 03 de julho de 2019 que dispõe sobre orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

A Deliberação CONSEAS/SP nº. 016, de 02 de agosto de 2019 que dispõe sobre a normatização e participação na XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Que as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Que é competência do CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto na NOB SUAS, na Sessão III do Art. 11º - VII do Regimento Interno do CMAS, na Lei Municipal Nº. 2.789 DE 26/06/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente e regulamentar a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2019, das 8h às 15:00h, nas dependências da UNAR localizada na Av. Ernâni Lacerda de Oliveira, 100 - Parque Santa Cândida, Araras – SP.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no município de Araras”, e como eixos norteadores: Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social; Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 4º Serão responsáveis pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência o Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Executiva do CMAS, os setores do Órgão Gestor da Política de Assistência Social e colaboradores eventuais.

Art. 5º São objetivos da XI Conferência Municipal de Assistência Social: avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 6º. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Assistência Social todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º. As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo utilizar os recursos de convênio para tal finalidade, inclusive dentro dos 3% (três por cento) anual do IGD PBF e IGD SUAS de destinação obrigatória às ações do CMAS.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 06 de outubro de 2019.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS